

b) Autorizar a restituição de documentos aos candidatos a concurso que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos.

3 — Autorizo ainda, os dirigentes intermédios de 1.º grau, Paula Cristina Teixeira Gonçalves, Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha, Maria da Conceição Rosado Fonseca a subdelegar nos dirigentes intermédios de 2.º grau e nos chefes de secção as competências para as práticas dos actos aqui mencionados que corram termos nas respectivas unidades flexíveis e secções.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos aqui referidos, a partir de 1 de Maio de 2007.

15 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 186/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Tua para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Mirandela, no concelho de Mirandela, com as seguintes características:

Barragem existente com cerca de 3,0 m de altura acima da fundação a beneficiar e consolidar, com as coordenadas M=78997.93m e P=198595.09m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 208.30m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Tua, com as coordenadas M=79023.33m e P=198521.16m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 205,10 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDR-Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 187/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Pinhão para produção de energia eléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas na freguesia de Vilar de Maçada, no concelho de Alijó e nas freguesias de Lourenço de Ribapinha e Souto Maior no concelho de Sabrosa, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 7 metros de altura acima da fundação a construir no rio Pinhão, com as coordenadas M=1.º33'39"m e P=41.º19'23"m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 440.00m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Pinhão, com as coordenadas M=1.º34'23"m e P=41.º17'28"m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 300 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alí-

nea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDR-Norte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 381/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 217, 2.ª série, de 12 de Novembro; no jornal “Diário de Notícias”, do dia 14 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 15 de Novembro, com o código de oferta n.º OE20071170260, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.ºs 1, 2.5, alínea a) e 3.5.1 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Sónia Carnoto Pacheco por ser esta a que melhor reúne as condições para o desempenho do cargo a prover, designadamente, por ser detentora de relevante experiência profissional no exercício de funções no âmbito do desenvolvimento de medidas de organização e gestão de recursos humanos, em matérias de relações de trabalho na função pública, recrutamento e selecção de pessoal, formação e desenvolvimento profissional, gestão de quadros e carreiras, procedimentos relativos à aplicação do SIADAP e, em organização, comunicação, informação e dinamização da cooperação intersectorial, sendo, ainda, detentora de significativa experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 dos citados artigos 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Sónia Carnoto Pacheco, técnica superior principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Administração e Recursos Humanos, da CCDRLVT.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Sónia Carnoto Pacheco

Currículo académico:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, especialização em Gestão de Recursos Humanos e em Planeamento e Controlo de Gestão, e formação de pós-graduação em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Currículo profissional:

De 01 de Maio de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nome-